
CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201918037000310

DE: 15/07/2019

INTERESSADO: Colégio Estadual José Ludovico de Almeida

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Informática

PARECER CEE/CEP N. 150/2019

I - HISTÓRICO

O **Colégio Escolar José Ludovico de Almeida**, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, Inscrito no CNPJ sob o N. 00.678.877/0001-36, localizado na Rua Erasmo Braga, S/N, Setor Vila Brasil, Anápolis/GO, por meio de sua direção solicita desta Casa a autorização do **Curso Técnico em Informática**, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na modalidade presencial, por meio do Programa PRONATEC/MEDIOTECH.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N. 41/2019, fl. 2;
- CNPJ, fl. 3;
- Comprovante de endereço, fl. 4;
- Resolução, fl. 5/7;
- Certidão de Propriedade, fl. 8;
- Certificado do Corpo de Bombeiros, fl. 10;
- Plano de Curso, fl. 11/54;
- Acervo bibliográfico, fl. 55/56;
- Instalações Físicas e Equipamentos, fl. 57/58;
- Croqui do Prédio, fl. 59;
- Quadro de Ocupação de Salas, fl. 60;
- Projeto Político Pedagógico, fls. 61/119;
- Ata de Aprovação, fl. 120;
- Regimento Escolar, fls. 121/147;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201918037000310

DE: 15/07/2019

INTERESSADO: Colégio Estadual José Ludovico de Almeida

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Informática

- Matriz Curricular do Curso, fl. 148;
- Nominata do corpo docente e técnico, fl. 149;
- Declaração consignando que haverá corpo docente para atender ao curso, fl. 150.

II - ANÁLISE

Por meio da Resolução CEE/CEP N. 1 de 5 de janeiro de 2018 este Conselho autorizou a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte/SEDUCE a oferecer o **Curso Técnico em Informática**, no **Conselho Escolar José Ludovico de Almeida** de Anápolis/GO.

O Projeto do **Curso Técnico em Informática** foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015 e Resolução MEC N. 6/2012 e demais resoluções em vigor.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Técnico em Informática**. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O **Curso Técnico em Informática**, oferecido pela SEDUCE no **Colégio Escolar José Ludovico de Almeida de Anápolis/GO**, atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três Módulos.

A carga horária teórico-prática para formação de **Curso Técnico em Informática** é de 1.300 horas, distribuídas em três Módulos, sendo:

- **Módulo I** – com 370 horas teórico práticas, sem terminalidade ocupacional sendo pré-requisito para os Módulos II e III.
- **Módulo II** – com de 390 horas teórico práticas, teórico-prática, sem terminalidade, sendo pré-requisito para o Módulo III.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201918037000310

DE: 15/07/2019

INTERESSADO: Colégio Estadual José Ludovico de Almeida

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Informática

- **Módulo III** – com 460 horas teórico-práticas, e 80 horas para atividades Complementares, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio – **Informática**.

Segue a Lista de alunos matriculados no **Curso Técnico em Informática**, do **Colégio Escolar José Ludovico de Almeida de Anápolis/GO**:

ORD	NOME DO ALUNO
1	ANDRE FELIPE SOARES CAMARA CABRAL
2	BEATRIZ ALCANTARA DA SILVA
3	DAVID RYAN MIGUEL
4	DIANE SANTOS RAMOS
5	GABRIEL KURAMOTO DOURADO
6	GABRYELLE V. DOS SANTOS RODRIGUES
7	HELLEN GABRIELLY KURAMOTO DOURADO
8	ISABELLA ROSA DA SILVA
9	ISLANE FERREIRA ALVES DA SILVA
10	JOAO PAULO MENDES BATISTA SANTANA
11	MARIA CLARA FERNANDES RIBEIRO
12	MARILIA DE JESUS SOUZA
13	MATHEUS OZORIO RODRIGUES
14	MAX LANIO MIRANDA DE SOUZA
15	MICHAEL DOUGLAS OLIVEIRA SIQUEIRA
16	NAYLA MENDES MENEZES
17	NICOLY ESTEFANE ALENCAR SILVA
18	ROBSON DE SOUZA SILVA
19	SAMYA STELLA FREITAS PEREIRA
20	WELLINGTON FARIA FILHO

Turma 2

ORD	NOME DO ALUNO
1	AMANDA FEITOSA DE MORAES
2	DAVI DE MOURA SILVA
3	DAVIDY GABRIEL SANTOS NERES

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201918037000310

DE: 15/07/2019

INTERESSADO: Colégio Estadual José Ludovico de Almeida

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Informática

4	FABIANO FERREIRA DE ATAÍDES
5	FELIPE ARAUJO DUGUE DE ABREU
6	FERNANDO PEREIRA NASCIMENTO
7	GABRIEL RODRIGUES SOARES
8	HIGOR BRADLEY DE FREITAS SILVA
9	ISABEL GOMES DE FREITAS
10	ISMAYLLE BAUER SALES DOS REIS
11	KARINE JESUS DA TRINDADE
12	LUCAS FARIAS DE CARVALHO ROCHA
13	LUCAS TEIXEIRA DA SILVA
14	LUIZ FERNANDO DUARTE DE OLIVEIRA
15	LUIZ GUSTAVO MARTINS FIRMINO
16	MARCELA VICTORIA SOUSA ROSA
17	PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA ROSA
18	RAFAEL SOUSA LANGSDORFF
19	RHALPH REIS PIMENTEL
20	THAYNARA NATHALIA MELO COSTA

VOTO

Diante do exposto, vota-se por:

- ✓ **Autorizar o Curso Técnico em Informática**, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, ofertado pela SEDUCE no **Colégio Escolar José Ludovico de Almeida**, mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua Erasmo Braga, S/N, Setor Vila Brasil, Anápolis/GO, até a conclusão das turmas em andamento.
- ✓ **Aprovar** o plano de **Curso Técnico em Informática** com carga horária total de 1.300h teórico prática distribuídos em três módulos.
- ✓ **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- ✓ **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201918037000310

DE: 15/07/2019

INTERESSADO: Colégio Estadual José Ludovico de Almeida

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Informática

SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009".

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.



José Teodoro Coelho

Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	
APROVA POR	<u>unanimidade</u>
NA SESSÃO	<u>ordinária</u>
VOTO N.	<u>150/2019</u>
GOIÂNIA, <u>15</u> de <u>agosto</u> de <u>2019</u>	
PRESIDENTE	